

VALORA HEDGE FUND AGRO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 51.658.280/0001-60
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23/01/2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 23/01/2025 às 15h, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos votos dos cotistas do Fundo.

3) PRESENÇA: O administrador recebeu os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivados na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, 01311-200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador").

4) MESA: O Sr. Jose Alexandre Gregorio da Silva, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** inclusão do item 7.1.7. no Regulamento para atendimento ao disposto no artigo 15, inciso XIX da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008; **(ii)** alteração do item 10.1.3 do Regulamento; e **(iii)** a alteração do item 14.3. do Regulamento.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) Incluir o item 7.1.7. do Regulamento, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

"Capítulo Sete – Das Ofertas Públicas Cotas

[...]

7.1.7. Para fins de subscrição ou integralização de Cotas, deverá o investidor, seja ele pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, observar que, se o Fundo aplicar recursos em Imóveis que tenha como incorporador, construtor, sócio ou proprietário, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas do Fundo, tal cotista sujeitar-se-á à tributação aplicável às pessoas jurídicas."

(ii) Alterar o item 10.1.3 do Regulamento, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

"Capítulo Dez – Da Política de Distribuição de Resultado

[...]

10.1.3. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Cotistas nos termos deste Regulamento, aqueles que sejam Cotistas no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior à respectiva data do pagamento de referidos valores.

(iii) a alteração do item 14.3. do Regulamento, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

“Capítulo Quatorze – Da Remuneração da Administradora e da Gestora

[...]

14.3. No caso de destituição e/ou renúncia da ADMINISTRADORA e/ou da GESTORA, os valores devidos relativos à sua respectiva remuneração, conforme aplicável, serão pagos pro rata temporis até a data de seu efetivo desligamento e não lhe serão devidos quaisquer valores adicionais após tal data.”

(iv) em decorrência das deliberações constantes do item “(i)” “(ii)” e “(ii)” acima, a consolidação do Regulamento, cuja versão final entrará em vigor a partir de **23/01/2025**, na forma da versão constante do Anexo I à presente ata.

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens “(i)”, “(ii)” e “(iii)” acima, os cotistas autorizam o Administrador a realizar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8) ASSINATURAS:

Jose Alexandre Gregorio da Silva

Presidente

Laila Cristina Duarte Ferreira

Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23/01/2025

VALORA HEDGE FUND AGRO - FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 51.658.280/0001-60

REGULAMENTO

D

